



28ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

FORTALEZA – CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2013

ATA

Início: 19h:30– 26/11/2013. Término: 22:00. Local – CAUCE. PRESENCAS: PRESIDENTE CAU/CE: Luciano Guimarães CONSELHEIROS DO CAUCE Romeu Duarte Júnior, Roberto Martins Castelo, Antonio Custódio dos S. Neto, Odilo Almeida Filho e o Suplente de Conselheiro Bruno Braga, comprovou-se haver quórum para o início da reunião. A sessão foi aberta pelo Presidente Luciano Guimarães que saúda a todos e comunicou os seguintes informes: Sua presença na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Centro de Serviços Compartilhados no CAU/PR.. Em seguida, o Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães discorreu sobre a pauta da reunião, a qual trata das alterações no Regimento Interno que, após ser recebido pelo CAUBR, foi reencaminhado ao CAUCE para alterações. Sendo estes os seguintes: Art 1º- supressão da frase- jurisdição em todo estado do Ceará, Art.3º, IV- substituir regimento geral por “dos normativos”, Art.3º, VI- substituir “tarifas” por “demais valores”, Art.3º, X- incluir o artigo 20 da Lei 12.378/10, Art.3º, XI – inciso incluído (XI – autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis de sua propriedade), Art.3º, XVII – inciso incluído (XVII- acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/CE, Art.4º, VII- Suprimido (VII - Colegiado Permanente de Ensino e Formação, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 61 da Lei nº 12.378, de 2010;) O conselheiro Romeu concorda que poderá ser suprimido o colegiado, porém sugere que a CEF poderia convocar reuniões seminários para tratar questões relativas às instituições de ensino, tendo em vista o seu crescimento. Art. 8º, XI- substituir “realizar” por “determinar a realização de” Art. 8º, XXXII – apreciar e deliberar “sobre” Art. 17 P.U. substituir “ deste” por “do conselheiro titular” Art.18 incluir “§ 3º As pautas deverão ser encaminhadas previamente para todos os suplentes de conselheiros nos mesmos moldes como são enviadas para os titulares.” Art.21. incluir “CAU/BR ou outro CAU/UF” e suprimir “excetuando-se os que são privativos de conselheiros deste conselho”. Art.21. incluir “Paragrafo único: Excetua-se do disposto no caput do artigo os cargos e funções que são privativos de conselheiros deste conselho.” Art.22, I- suprimir “relativa ao exercício da Arquitetura e Urbanismo”. Art. 25 substituir “Atos Administrativos e Finanças” por “Administração”. Art.27 PU- suprimido “Parágrafo único. O CAU/CE definirá em ato normativo interno específico quais as matérias que terão caráter terminativo nas comissões ordinárias e quais serão submetidas à apreciação do Plenário.”. Art. 41, IX- substituir “Atos Administrativos e Finanças” por “Administração”. Art. 41, X- substituir “Atos Administrativos e Finanças” por “Administração”. Art. 41, XI- suprimir “consultando as demais comissões”. Art. 41, XIII- após a palavra estratégico incluir “e relativamente aos aspectos” e suprimir “do CAU/CE”. Art. 41, XV- incluir no final do inciso: “relativamente aos aspectos econômico-financeiros.” No título da subseção substituir Subseção II, substituir “Atos Administrativos”, por “Administração”. Art. 42 substituir “Atos Administrativos e Finanças” por “Administração”. Art. 43 substituir “Atos Administrativos e Finanças” por “Administração”. Art. 43, VI- inserir “deliberar” após a palavra “ analisar”. Art. 43, VII- suprimido (VII - acompanhar o repasse de quotas do CAU/CE ao CAU/BR).Art. 43, VIII- inserir após “ recursos do CAU/BR” a frase “para o CAU/CE”.Art. 43, IX-



43 suprimir a frase “consultando a Comissão de Planejamento e Organização”.Art. 43, XI- inserir
44 após “aos aspectos de gestão” o termo “econômico-financeiros” e suprimir o termo
45 “administrativa e financeira .Art. 44, XII- inserir inciso (XII - XII – apreciar e deliberar sobre os
46 indicadores de gestão de caráter econômico-financeiro para subsidiar a elaboração do
47 planejamento estratégico do CAU/CE, em conjunto com a Comissão de Planejamento e
48 Organização.) Art . 47, I- inserir ao final a seguinte frase: “estabelecidos pelo CAU/BR”. Art. 50
49 inserir o artigo (Art. 50. Asseguradas as competências gerais das comissões ordinárias previstas
50 no artigo 39 deste regimento, as comissões especiais terão suas competências específicas
51 atribuídas à medida que forem criadas. Art. 51 inserir parágrafo 4º (§ 4º No impedimento do
52 presidente e do vice-presidente do CAU/CE, exercerá as atribuições de presidente o
53 conselheiro titular mais idoso.) Art. 58, I - inserir após “legislação” a palavra “federal e a” e
54 após “decisões plenárias” inserir a frase “e os atos normativos baixados pelo”. Art.61, § 1º -
55 inserir ao final da frase “pela ordem decrescente de votos.” Art.63-A inserir artigo (Art. 63-A. O
56 vice-presidente acumulará, às atribuições específicas da função, com as suas atribuições de
57 conselheiro estadual.) Art . 67 PU- suprimir “ referentes ao plano de cargos e salários
58 propostos pelo presidente” e inserir “de gestão de pessoas, proposta pelo presidente”.Art. 75
59 após a frase “com antecedência mínima de 5 dias” inserir “contados da data da convocação”.
60 No que diz respeito ao prazo de 5 dias de antecedência, o plenário sugeriu suprimi-lo tendo
61 em vista tratar-se de reunião plenária extraordinária e o prazo seria demasiado grande para
62 motivo de urgência. Art. 81 PU inserir parágrafo único (Paragrafo único: As propostas do CAU-
63 CAU/CE deverão ser encaminhadas ao Plenário por intermédio das comissões). Art. 82 PU
64 substituir “Atos Administrativos e Finanças” por “Administração”. Art. 90 suprimir parágrafo 4º
65 (§ 4º A proposta de encaminhamento deverá ser decidida pelo presidente ou pelo Plenário,
66 dependendo do caso.) Art.159 suprimir “em 15 de junho de 2013” e inserir “após
67 homologação pelo Plenário do CAU/BR.” O Plenário considerou revisto o Regimento Interno
68 com algumas sugestões de modificação, como no caso do art. 43, VIII e art. 75. Em seguida, o
69 Presidente relatou que há dois processos da Comissão de Ética e Disciplina em que agora
70 chegaram novas informações e que precisa dar andamento. Informou também que há
71 processos que devem ser analisados pela Comissão de Ensino e Formação além de que esta
72 deve se posicionar sobre a legislação referente à fiscalização, e outros assuntos relativos ao
73 RRT. Na próxima reunião das Comissões serão pautadas essas questões. No que se refere ao
74 SICCAU, o presidente informou que a obrigação de registro profissional e de instituições de
75 ensino são dos CAU’US UF. Comunicou que antes era feita pelo CAUBR e que, no momento, a
76 comissão do CAUBR está discutindo a gestão. Ainda se discute os valores. O mais provável que
77 estes valores sejam estabelecidos pelo numero de profissionais. No Ceará a despesa será na
78 média de R\$ 52.000,00. A pedido do Conselheiro Odilo, o presidente Luciano informou da
79 proposta do IAB-Ce para evento para o Congresso Brasileiro de Arquitetos e para o Dia do
80 Arquiteto. O Conselheiro Odilo informou que a proposta do IAB seria de um patrocínio de R\$
81 19.000 reais para o dia dos arquitetos e de R\$ 20.000,00 para o Congresso. O presidente
82 sugeriu que fosse publicada uma nota no jornal, sendo feita – inclusive uma reivindicação
83 para novas contratações em órgãos públicos e possibilidade espaço na TV transmitindo
84 mensagem relativa a esse dia. O presidente alegou que o evento relativo ao congresso deverá
85 ser discutido em janeiro de 2014, pois orçamento aprovado para 2013 esta comprometido.



86 Também não há norma local para convenio e patrocínio. Comunicou ainda que o convenio do
87 ano 2012 do IAB com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAUCE ainda está em
88 aberto relativo a prestação de contas. O presidente do IAB-Ce e conselheiro do CAUCE, Odilo
89 Almeida, disse que na proposta feita ao CAUCE em 2012 consta como patrocínio, mas que
90 qualquer pendencia será sanada. Por fim, o Presidente do CAU/CE agradeceu aos presentes
91 dando por encerrada a reunião.

92

93

94

Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2013.

95

96

Luciano Guimarães - Presidente

Antonio Custódio dos S. Neto

98

99

100

Romeu Duarte Jr.

Odilo Almeida Filho

101

102

103

Roberto Martins Castelo

Bruno Braga